



CONTRATO EMERGENCIAL
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
DOS DEPUTADOS E A SIEMENS
MEDICAL SOLUTIONS COMÉRCIO
DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS
LTDA. PARA FORNECIMENTO DE
PRODUTOS E KITS LABORATORIAIS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO
APARELHO ACS-180 PLUS.

Ao(s) dezenove dia(s) do mês de dezembro de dois mil e sete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA., situada na Avenida Ermano Marchetti, 435, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n. 01.449.930/0001-90, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Diretores, os senhores ADILSON ANTONIO PRIMO, brasileiro, divorciado e KLEBER DOUVLETIS, brasileiros, casado, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato Emergencial, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A presente contratação emergencial encontra amparo no inciso IV do artigo 24 da LEI, c.c. o inciso IV do artigo 20 do REGULAMENTO, e é celebrada com cláusula de rescisão antecipada para tão logo se conclua procedimento licitatório objetivando o fornecimento em questão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de produtos e kits laboratoriais para realização de exames no aparelho ACS-180 PLUS, de acordo com as quantidades, especificações e demais exigências e condições



expressas no processo em referência, na proposta da CONTRATADA, no presente Contrato e em seus Anexos.

Parágrafo primeiro – Faz parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos, a proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor decorrente do presente Contrato, em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes de sua proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 65, §2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, §2º, do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais objeto deste Contrato deverão obedecer rigorosamente às especificações e quantidades descritas no Anexo n. 1 a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E DA VALIDADE

Os materiais objeto do presente Contrato deverão ser entregues parceladamente, à medida em que for necessário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do pedido do órgão fiscalizador.

Parágrafo primeiro – O material deverá ser entregue em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, no horário das 9 horas às 11h30 e das 14 horas às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III.

Parágrafo segundo – É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do material até o local de entrega.

Parágrafo terceiro – Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

Parágrafo quarto - A nota fiscal que acompanhar os produtos deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos.

Parágrafo quinto – Os produtos (nacionais ou importados) devem ser apresentados e entregues contendo em seus rótulos e bulas todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa.

Parágrafo sexto – Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando a mesma.

Parágrafo sétimo – O objeto contratual será recebido definitivamente



se em perfeitas condições e conforme as especificações da proposta da CONTRATADA, contando-se a partir daí o prazo de validade.

Parágrafo oitavo - A CONTRATADA substituirá, obrigatoriamente, o material entregue que venha a apresentar impropriedades para o uso durante o período de validade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no presente Contrato e em seus Anexos, além de outras que vierem a ser estabelecidas em caráter complementar, desde que se façam necessárias para o fornecimento objeto deste Contrato.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como co-Reclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão do Contrato, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão ou outras faltas, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da LEI, c.c. os artigos 134 a 136 do REGULAMENTO, e no Anexo n. 2 a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO TOTAL ESTIMADO E DO PAGAMENTO

O preço total estimado do presente Contrato é de **R\$125.535,85**



(cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), considerando-se os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O pagamento do material objeto deste contrato, entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito efetivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, para atestação pelo órgão fiscalizador. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro – O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do material, bem como da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data do que ocorrer por último.

Parágrafo quarto - Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998, o artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo quinto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2007NE002842, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01301055320040001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 19.12.07 a 15.06.08.

Parágrafo primeiro – Este Contrato será rescindido tão logo se conclua procedimento licitatório objetivando o fornecimento em questão.

Parágrafo segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Consideram-se órgãos fiscalizadores do presente Contrato o Departamento Médico e o Almoxarifado de Material Médico da Câmara dos Deputados, localizados no Edifício Anexo III e no subsolo do mesmo Edifício, respectivamente, que indicarão os servidores responsáveis pelos atos de acompanhamento e fiscalização desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 16 (dezesseis) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 19 de dezembro de 2007.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Adilson Antonio Primo
Diretor
CPF n. 197.859.686-34

Kleber Douvletis
Diretor
CPF n. 125.738.758-81

Testemunhas: 1) _____

2) _____



ANEXO N. 1 – ESPECIFICAÇÕES

Item 1 - ACS - MULTICUBETAS

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 3.000 unidades.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 14

Item 2 - KIT - ACS AFP

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para equipamento ACS 180 Plus

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 2

Item 3 - KIT - ACS ATPO-ANTIPEROXIDASE

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4

Item 4 - KIT - ACS BHCG

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO



Quantidade: 2

Item 5 - KIT - ACS CA 15,3

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 5

Item 6 - KIT - ACS B-12

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para equipamento ACS 180 Plus

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 150 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 7 - KIT - ACS B-12 DILUENTE

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico com 15 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 3

Item 8 - KIT - ACS CA 125

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3



Item 9 - KIT - ACS CA 19.9

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 10 - KIT - ACS CALIBRADOR "A" 4X2ML

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4

Item 11 - KIT - ACS CALIBRADOR "B" 4X2ML

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 12 - KIT - ACS CALIBRADOR "C" 4X2ML

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4



Item 13 - KIT - ACS CALIBRADOR "D" 4X2ML

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER.*

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4

Item 14 - KIT - ACS CALIBRADOR "E" 4X2ML

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER.*

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 15 - KIT - ACS CALIBRADOR "E 2-6" 4X2ML

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER.*

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 16 - KIT - ACS CALIBRADOR "G" 4X2ML

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER.*

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3



Item 17 - KIT - ACS CALIBRADOR IPTH 5X2ML CÓD. 130.198

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER.*

APLICAÇÃO: para equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 5 frascos de 2,0ml

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 1

Item 18 - KIT - ACS CALIBRADOR "O" 4X2ML

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER.*

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4

Item 19 - KIT - ACS CALIBRADOR "Q" 4X2ML

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER.*

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4

Item 20 - KIT - ACS CALIBRADOR "X" 4X2ML

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER.*

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Item 21 KIT - ACS CALIBRADOR "Y" 4X2ML

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 22 - KIT - ACS CALIBRADOR "09" 4X2ML

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 04 (quatro) frascos de 2ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4

Item 23 - KIT - ACS CEA

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 8

Item 24 - KIT - ACS CEA DILUENTE

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 10ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2



Item 25 - KIT - ACS CORTISOL

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER*.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 26 - KIT - ACS ESTRADIOL

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER*.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 300 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 27 - KIT - ACS FERRITINA

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER*.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 300 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 4

Item 28 - KIT - ACS FOLATO

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER*.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 150 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3



Item 29 - KIT - ACS FSH

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 300 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 30 - KIT - ACS FT4-T4 LIVRE

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 300 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 10

Item 31 - KIT - ACS LH-2

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 300 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 32 - KIT - ACS LIGAND ABC 5X3ML

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto com 05 (cinco) frascos de 3ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3



Item 33 - KIT - ACS MULTIDILUENTE 1

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 50ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Item 34 - KIT - ACS MULTIDILUENTE 2

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 50ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Item 35 - KIT - ACS MULTIDILUENTE 3

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 50ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Item 36 - KIT - ACS MULTIDILUENTE 8

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 50ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2



Item 37 - KIT - ACS PROGESTERONA

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER*.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 2

Item 38 - 21387 - KIT - ACS PROLACTINA

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER*.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 2

Item 39 - KIT - ACS PSA

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER*.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 300 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 5

Item 40 - KIT - ACS PSA COMPLEXADO (CPSA)

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER*.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 15



Item 41 - KIT - ACS PTH HORMÔNIO PARA PARATIREÓIDE

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 3

Item 42 - KIT - ACS REAGENTE DE PRÉ-TRATAMENTO PARA CPSA

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto formado por 1 (um) frasco com 5 ml etiquetas com código de barra para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 10

Item 43 - KIT - ACS REAGENTE SET LITE 1 e 2

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto completo com 01(um) frasco de reagente 1 e 01(um) frasco de reagente 2, cada frasco com 300ml, para 1.000 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 13

Item 44 - KIT - ACS TESTOSTERONA

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 50 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 2



Item 45 - KIT - ACS TSH-3

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 300 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 13

Item 46 - KIT - ACS T3

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 300 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 6

Item 47 - KIT - ACS T4

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: conjunto para 300 testes.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 6

Item 48 - KIT - ACS WASH REAGENTE 1

MARCA: CIBA CORNING/BAYER.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 100ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 8



Item 49 - KIT - ACS WASH REAGENTE 2

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER*.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 100ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

Item 50 - KIT - ACS WASH REAGENTE AFP

MARCA: *CIBA CORNING/BAYER*.

APLICAÇÃO: para o equipamento ACS 180 Plus.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 100ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5



ANEXO N. 2 - DAS PENALIDADES

1) O atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do material, sujeita a CONTRATADA à multa cumulativa sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	PERCENTUAL DIA (%)	PERCENTUAL MULTA (%)
1º ao 10º	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º	0,4	6,4 a 10
41º ao	1	10

1.1) Também será considerada como atraso a entrega do material fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega.

2) Findo o prazo constante da PROPOSTA, sem que a CONTRATADA tenha entregue o material, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3) Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total do material, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.